

DR. PEDRO DE SOUSA LEITE
MÉDICO COM PÓS GRADUAÇÃO EM PSIQUIATRIA
MÉDICO COM PÓS GRADUAÇÃO EM MEDICINA LEGAL E PERICIA MÉDICA
CRM 21651

LAUDO MÉDICO PERICIAL

EXMO. MM. Juiz de Direito da 3^a Vara Mista de Cajazeiras-PB

Pedro de Sousa Leite, médico com pós-graduação em psiquiatria e Medicina Legal e Perícia Médica, inscrito no Conselho profissional CRM 21651, tendo sido nomeado neste processo em epígrafe como perito, pelo Dr. Juiz de Direito da 3^a Vara Mista de Cajazeiras-PB , em processo proposto por **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DIAS** em face de **MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA** para avaliar a perícia de interdição, por meio do processo N° **0803860-40.2024.8.15.0131**, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias, o que vir descobrir e observar, bem como responder e apresentar laudo pericial com respostas aos quesitos do juízo e das partes, sendo o laudo composto de 8 laudas, assinadas eletronicamente. Requer ainda o pagamento referente aos honorários periciais. Em consequência, passa ao exame pericial solicitado, as investigações que julgou necessária, as quais findas passar a declarar:

Termos em que, respeitosamente pede deferimento.

Cajazeiras-PB, 15 de Julho de 2025

Office Cariri -
SALA 916 - 9ºANDAR R. Profa. Maria Nilde Couto Bem - Triângulo, Juazeiro do Norte - CE.
Telefone: (88) 99673-6749
Email.: Pedroed1913@gmail.com



Assinado eletronicamente por: PEDRO DE SOUSA LEITE - 13/08/2025 23:01:49
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081323014942500000112874238>
Número do documento: 25081323014942500000112874238

Num. 120234178 - Pág. 1

DR. PEDRO DE SOUSA LEITE
MÉDICO COM PÓS GRADUAÇÃO EM PSIQUIATRIA
MÉDICO COM PÓS GRADUAÇÃO EM MEDICINA LEGAL E PERICIA MÉDICA
CRM 21651

METODOLOGIA EMPREGADA

Através dos conhecimentos técnicos doutrinários próprios da medicina, dos conhecimentos técnico da medicina legal e perícia médica, no qual observando o rito processual civil do procedimento da perícia médica. Foi realizado análise técnica médica pericial através dos seguintes procedimentos: anamnese, exame clínico e análise de documentos disponibilizados. Foi adotado método dedutivo e indutivo aplicados ao caso em concreto, com enquadramento médico-legal ao objeto da demanda. Por fim, a emissão de laudo médico pericial, atendendo ao art. 473 do CPC.

DO ATO PERICIAL

No dia 28 de Fevereiro de 2025, às 10:10 horas, compareceu no Fórum Ferreira Junior, Av. Comandante Vital Rolim, s/n, Centro de Cajazeiras/PB, CEP nº 58.900-000 para a realização de perícia de Maria Do Socorro Soares Saturnino.

Trata-se de Pericianda, 72 anos, cursou ensino superior completo e laborava como professora. Refere que em 2015(DID) iniciou com episódios de medo de resolver algo sozinha, com sintomas de tristeza e esquecimento. Relata que após avaliação médica foi diagnosticada com Alzheimer. Atualmente a autora apresenta dificuldade para dialogar. Outrossim, episódios apresenta episódios de irritabilidade. Autora com dependência para alimentação, beber água e higiene.

Atualmente, a periciada faz uso de Evista 60 mg/dia, Mirtazapina 15 mg/dia, Metformina 1 g/dia e Galantamina 24 mg/dia.

Apresenta atestado médico datado de 23/10/2023, com diagnóstico de Doença de Alzheimer, Diabetes Mellitus tipo 2 e Hipertensão Arterial Sistêmica.

Apresenta tomografia computadorizada de crânio em 31/08/2020, evidenciando atrofia cortical e calcificação cerebral occipital direita.

Office Cariri -
SALA 916 - 9ºANDAR R. Profa. Maria Nilde Couto Bem - Triângulo, Juazeiro do Norte - CE.
Telefone: (88) 99673-6749
Email.: Pedroed1913@gmail.com



Assinado eletronicamente por: PEDRO DE SOUSA LEITE - 13/08/2025 23:01:49
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081323014942500000112874238>
Número do documento: 25081323014942500000112874238

Num. 120234178 - Pág. 2

DR. PEDRO DE SOUSA LEITE
MÉDICO COM PÓS GRADUAÇÃO EM PSIQUIATRIA
MÉDICO COM PÓS GRADUAÇÃO EM MEDICINA LEGAL E PERICIA MÉDICA
CRM 21651

Ao exame físico consciente, algo orientada, dispersa, entrar em sala pericial com auxílio da filha, com olhar vago, apresentando prejuízo na comunicação verbal. Está em uso de fralda.

Observo que a autora é portadora de Doença de Alzheimer. Apresenta atestado médico de acompanhamento. A demência é um termo geral que se refere a um conjunto de sintomas que afetam a memória, o pensamento e as habilidades sociais, interferindo nas atividades diárias de uma pessoa. Não é uma doença específica, mas sim um síndrome que pode ser causada por várias condições, sendo a mais comum a doença de Alzheimer e vascular.. A doença compromete funções como a memória, a linguagem, o cálculo e o comportamento, de forma progressiva e lenta.

Observo que a autora, consciente, algo orientada, dispersa, entra em sala pericial com auxílio da filha, com olhar vago, apresentando prejuízo na comunicação verba. Apresenta prejuízo nas habilidades cognitivas, sociais, comunicação, mobilidade e autocuidado com necessidade de auxílio para realização das Atividades Básicas de Vida Diária (ABVD). Ademais, com total incapacidade de tomar decisões com discernimento e dificuldade de estabelecer raciocínios lógicos ou de manter a coesão no discurso.

Diante do quadro clínico apresentado, conclui-se que a interditanda não possui condições de gerir sua vida e seus bens de forma independente. Sua doença é de natureza crônica e degenerativa, sem perspectiva de melhora significativa no curto ou médio prazo. Ela necessita de intervenção judicial para ser representada legalmente por um curador que administre seus bens e tome decisões em seu benefício. Por conseguinte, observo que tal evidência se corrobora com os relatórios já juntados aos autos.

QUESITOS

QUESITOS DO JUÍZO

1) O(a) interditando(a) é portador(a) de doença física ou mental?
Resposta: Sim. Autora é portadora de doença mental e física.

2) Qual a doença de que é portador(a)? RESPOSTA CIRCUNSTANCIADA, CONSTANDO O CID.
Resposta: Conforme laudos apresentados e avaliação pericial, ela possui diagnóstico de doença de Alzheimer (CID 10 G30)

Office Cariri -
SALA 916 - 9ºANDAR R. Prof. Maria Nilde Couto Bem - Triângulo, Juazeiro do Norte - CE.
Telefone: (88) 99673-6749
Email.: Pedroed1913@gmail.com



DR. PEDRO DE SOUSA LEITE
MÉDICO COM PÓS GRADUAÇÃO EM PSIQUIATRIA
MÉDICO COM PÓS GRADUAÇÃO EM MEDICINA LEGAL E PERICIA MÉDICA
CRM 21651

3) O(A) paciente é capaz, moto próprio de gerir seus negócios?
Resposta: Não.

4) O(A) paciente é capaz, moto próprio de gerir sua vida?
Resposta: Não.

5) O(A) paciente é capaz, moto próprio de gerir seus bens?
Resposta: Não.

6) Qual a anomalia do(a) paciente? RESPOSTA CIRCUNSTANCIADA.
Resposta: Ela possui diagnóstico de Doença de Alzheimer(CID 10 G30).

7) Essa anomalia é de caráter progressivo ou regressivo? RESPOSTA CIRCUNSTANCIADA.

Resposta: A anomalia do paciente é de caráter peculiar e irreversível, sem progressão degenerativa nem possibilidade de regressão. A duração e a velocidade da progressão variam dependendo do tipo de demência e das condições gerais de saúde do paciente. Em avanços avançados, uma pessoa com demência pode precisar de cuidados intensivos e assistência constante.

8) Essa anomalia é irreversível?
Resposta: Sim

9) Essa anomalia lhe retira completamente a capacidade para a prática dos atos da vida civil?
Resposta: Sim.

10) Em caso de capacidade limitada, especificar em que consiste as limitações.
Resposta: prejudicado, atualmente o autor não apresenta capacidade de tomar decisões.

11) Existem outros esclarecimentos? Quais?
Resposta: Não.

Office Cariri -
SALA 916 - 9ºANDAR R. Profa. Maria Nilde Couto Bem - Triângulo, Juazeiro do Norte - CE.
Telefone: (88) 99673-6749
Email.: Pedroed1913@gmail.com



DR. PEDRO DE SOUSA LEITE
MÉDICO COM PÓS GRADUAÇÃO EM PSIQUIATRIA
MÉDICO COM PÓS GRADUAÇÃO EM MEDICINA LEGAL E PERICIA MÉDICA
CRM 21651

CONCLUSÃO

Diante do exposto, destituído de qualquer parcialidade ou interesse, a não ser contribuir com a verdade, com base na história clínica, no exame físico, nos laudos médicos apresentados e demais documentos constantes nos autos posso concluir afirmando: Pela interdição total do periciando, com a nomeação de curador para a gestão de seus bens e administração de sua vida civil.

Office Cariri -
SALA 916 - 9ºANDAR R. Profa. Maria Nilde Couto Bem - Triângulo, Juazeiro do Norte - CE.
Telefone: (88) 99673-6749
Email.: Pedroed1913@gmail.com



Assinado eletronicamente por: PEDRO DE SOUSA LEITE - 13/08/2025 23:01:49
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081323014942500000112874238>
Número do documento: 25081323014942500000112874238

Num. 120234178 - Pág. 5

DR. PEDRO DE SOUSA LEITE
MÉDICO COM PÓS GRADUAÇÃO EM PSIQUIATRIA
MÉDICO COM PÓS GRADUAÇÃO EM MEDICINA LEGAL E PERICIA MÉDICA
CRM 21651

ENCERRAMENTO

Após concluído o encargo pericial e as etapas pertinentes para o desenvolvimento do laudo, estando este devidamente fundamentado e em consonância ao que determina o artigo 473 do código de processo civil, sendo o laudo composto de 8 páginas, estando todas assinadas eletronicamente, coloco-me à disposição deste juízo para o que for necessário, como também, solicito providências para o pagamento dos honorários periciais.

Cajazeiras-PB, 15 de Julho de 2025

Pedro de Sousa Leite
Médico Perito Judicial – CRM nº 21.651

Office Cariri -
SALA 916 - 9ºANDAR R. Profa. Maria Nilde Couto Bem - Triângulo, Juazeiro do Norte - CE.
Telefone: (88) 99673-6749
Email.: Pedroed1913@gmail.com



Assinado eletronicamente por: PEDRO DE SOUSA LEITE - 13/08/2025 23:01:49
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081323014942500000112874238>
Número do documento: 25081323014942500000112874238

Num. 120234178 - Pág. 6

DR. PEDRO DE SOUSA LEITE
MÉDICO COM PÓS GRADUAÇÃO EM PSIQUIATRIA
MÉDICO COM PÓS GRADUAÇÃO EM MEDICINA LEGAL E PERICIA MÉDICA
CRM 21651

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Alzheimer's Association. **Alzheimer's Disease Facts and Figures.** *Alzheimer's & Dementia.* 17(3), 327-406. doi:10.1002/alz.12328. 2021.

ASSOCIAÇÃO PSIQUIÁTRICA AMERICANA. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: DSM-5**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BRASIL. **Código de Processo Civil (CPC), Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.** Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2015.

BIGAL, Marcelo Eduardo; SANTOS, José Fernando dos. **Avaliação Pericial da Incapacidade Laborativa.** 2. ed. São Paulo: Elsevier, 2019.

DE SOUSA, José Franklin. **Interdição: Tutela E Curatela.** Clube de Autores, 2021.

D ELIA, JOAO CARLOS. **PERÍCIA MÉDICA COMO AUXILIAR DA JUSTIÇA EM PROCEDIMENTOS CÍVEIS, PENais E TRABALHISTAS.** Perspectivas em Medicina Legal e Perícias Médicas, v. 8, n. 1, 2023.

GOMIDE, Maria Eduarda Marini Amante et al. **Uma abordagem geral da demência: Doença de Alzheimer e Demência Vascular.** Revista Eletrônica Acervo Médico, v. 18, p. e11047-e11047, 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10.** 10. ed. São Paulo: Edusp, 2008.

PISONI, Alessandra; EL JUNDI, Sami. **A ESPECIALIZAÇÃO DO PERITO AD HOC À LUZ DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.** Perspectivas em Medicina Legal e Perícias Médicas, v. 9, n. 1, 2024.

Office Cariri -
SALA 916 - 9ºANDAR R. Profa. Maria Nilde Couto Bem - Triângulo, Juazeiro do Norte - CE.
Telefone: (88) 99673-6749
Email.: Pedroed1913@gmail.com

